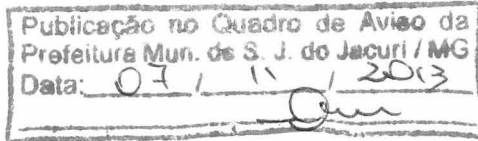




Prefeitura de São José do Jacuri/MG

CNPJ: 18.409.201/0001-02 – End: Rua Dr. Simão da Cunha, n.77, Centro – CEP: 39.707-000

LEI Nº 929, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2013.



“Altera a Lei complementar n.º 805/07, que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos servidores que compõem área de Saúde do Município São José do Jacuri/MG e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de São José do Jacuri/MG faz saber que a Câmara Municipal, aprovou, e ele sanciona a seguinte Lei:

Art.1º. – Fica alterado o símbolo de vencimento do cargo comissionado de recrutamento amplo de Coordenador do PSF, Anexo I, da Lei Complementar Municipal n.º. 805, de 01 de março de 2007, que institui Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos servidores que compõem área de Saúde do Município São José do Jacuri/MG, permanecendo inalterados os símbolos de vencimento dos demais cargos descritos no Anexo I, não alterados por esta lei, passando a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO I QUADRO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

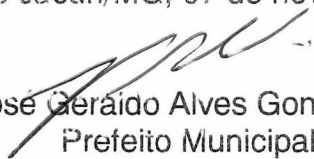
DENOMINAÇÃO DO CARGO	Nº VAGAS	NÍVEL	Carga Horária Mensal/horas	VENCIMENTO
COORDENADOR DO PSF	01	02	220	R\$ 1.200,00

Art.2º. O símbolo de vencimento descrito no artigo 1º. desta lei, será aplicado no Anexo III, da Lei Complementar Municipal n.º. 805, 01 de março de 2007, que trata da Tabela de Padrões e Salários e Vencimentos, referente ao Grau 02 de vencimento, permanecendo inalterados os demais Padrões de salários e vencimentos descritos no referido anexo, não alterados por esta lei.

Art.3º. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta do orçamento próprio vigente do Município.

Art.4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua Publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial o símbolo de vencimento do cargo comissionado de recrutamento amplo de Coordenador do PSF do Anexo I, da Lei Complementar Municipal n.º. 805, 01 de março de 2007, que institui Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos servidores que compõem área de Saúde do Município São José do Jacuri/MG.

São José do Jacuri/MG, 07 de novembro de 2013.


José Geráido Alves Gonçalves
Prefeito Municipal